

PORTARIA Nº 216/2025, 20 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS QUE CONVOCA PARA A 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAARAPÓ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Municipal de Caarapó/MS, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a **Portaria MCID nº 175** de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32**, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Caarapó/MS, que se realizará no dia 04 de abril de 2025, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Caarapó.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó/MS) desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", construindo propostas para subsidiar as discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó/MS será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento , por um membro indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Caarapó, observando o disposto no Regimento da 7ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó/MS, 20 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal